



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 088/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº146/2020 de 01 de julho de 2020 que dispõe sobre as substituições e nomeações dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santa Rita do Pardo-MS, para responder pela instância de controle social do programa bolsa família”.

Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º Fica alterado o artigo 1º, e os incisos que adianta menciona o **Decreto Municipal nº 146/2.020 DE 01 DE JULHO DE 2.020**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º- Ficam Designados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para responder pela Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

I-Representante do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Titular: Fabiana Aparecida Martins de Souza Marques

Suplente: Solange Regina Télles Martins

b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Indianara Marlucci da Silva

Suplente: Léslye Limeira Delecrodi

c) Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

Titular: Alexandro Souza Manso Vieira (Presidente)

Suplente: Werika Soares da Silva



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

II - Representantes de Entidades não Governamentais;

a) Sindicato dos Trabalhadores na Educação;

Titular: Débora Segura Vilas Boas

Suplente: Luiz Alberto Lima de Andrade

b) Associação Pestalozzi;

Titular: Weldecy Ferreira da Costa

Suplente: Liane Cibele Silva Lima

c) Programas Sociais do Município;

Titular: Jakeliny Tamires Correia da Silva

Suplente: Irene Teixeira de Souza Santos

ARTIGO 2º- Todos os demais dispositivos do Decreto nº 146/2.020 de 01/07/2.020 permanecem inalterados.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2021.

Lucio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Zenilda Gregório de Souza

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação